Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 4 de novembro de 2020 - n.º 2258 - Ano XXIV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 28 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.310/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2020 OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de material E.P.I. destinado aos servidores municipais, em cumprimento a Lei 6.514 Port. 3.214/1978 - NR6 - M.T.E, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 238/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - JORGE KHURY ATACADISTA EIRELI., para os lotes 01 (R$ 16,80), 02 (R$ 2,09), 03 (R$ 2,46), 04 (R$ 4,79), e 05 (R$ 5,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de novembro de 2020. Sergio Bolivar Hasse - Secretário de Recursos Humanos - Em Substituição.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.714/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico medicamentos, para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 246/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para os lotes 01 (R$ 0,03) e 03 (R$ 6,50); - DROGAFONTE LTDA, para o lote 02 (R$ 0,067); - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 06 (R$ 5,67), 18 (R$ 0,085) e 21 (R$ 9,99); - ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 10 (R$ 0,08); - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 14 (R$ 1,83) e 16 (R$ 3,55). Os Lotes 05, 07, 08, 13, 19, 20, 22, e 23 foram DESERTOS. Os Lotes 04, 09, 11, 12, 15 e 17 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de novembro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 03 de novembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.944/2020. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de placas de sinalização vertical de regulamentação e sinalização vertical de advertência, bem como todos os seus componentes para instalação na cidade de Atibaia-SP, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de esclarecimento, REDESIGNA para até o dia 18/11/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 19/11/2020 as 08h30m. A Ata de esclarecimento está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 03 de novembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.112/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço / locação de equipamento (oxigenoterapia domiciliar), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/11/2020 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 06/11/2020 AS 08h30. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 18/11/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 19/11/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 03 de novembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 030/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.366/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020
OBJETO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto o abrigo de animais acidentados e abandonados de rua ou resgatado de maus tratos e/ou risco de vida no Município por um período de 06 (seis) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

COLABORADORA: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE ABRIGO, PROTEÇÃO, AUXÍLIO E TRATAMENTO DE ANIMAIS EM SOFRIMENTO - CNPJ nº 17.663.161/0001-68
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020
VIGÊNCIA: 6 meses a partir de 01/11/2020
SIGNATÁRIOS: Felipe Jarussi Rabelo, CPF n.º 303.620.518-79 e Eloisa Rita Damasceno, CPF n.º 092.057.628-14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 03 de Novembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.601/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.887/20 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: GUIA VEÍCULOS LTDA - Objeto: prorrogação de prazo - Valor: R$ 71.280,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 30/10/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23.870/2020 - DISPENSA N° 028/20 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: V R Digital - Tecnologia de Impressão LTDA - Objeto: Acréscimo no importe de 13% - Valor: R$ 18.099,90 - Assinatura: 30/10/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.768/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: MULTI ENERGIA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - Objeto: Acréscimo no importe de 47,65% - Valor: R$ 62.026,25 - Assinatura: 30/10/2020.

PROCESSO Nº 45.011/13 - DISPENSA Nº 003/14 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.937/20 - 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/14 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: Masahiro Hamasuna - Objeto: prorrogação de prazo - Valor: R$ 58.068,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27/10/2020.

PROCESSO N° 23.450/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°059/19 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.974/20 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A - Objeto: prorrogação de prazo - Valor: R$ 300.000,00 - Assinatura: 30/10/2020.

PROCESSO N.º 24.925/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/17 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.386/20 - 3° Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo N.° 103/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: JUSTI & MAIAN LTDA - EPP - Objeto: prorrogação de prazo - Valor: R$ 67.590,36 - Assinatura: 30/10/2020.

Secretaria de Administração, 03 de novembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 01.094/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinado a uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/10/2021).
Atibaia, 08 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 450/2020
Empresa: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Batedeira doméstica. - 04 velocidades; - 01 base articulada; - 01 par de batedores em metal; - 01 tigela de 02 litros (aproximado); - 01 tigela de 3,5 litros (aproximado); base com roldanas; voltagem: 110 v. Potência (w): 250 w. Garantia de 12 meses.
Consumo estimado anual: 24
Unidade: UN
Marca: Mondial Speaker Vibe Two
Valor Unitário: R$ 316,00
Valor Total: R$ 7.584,00

Lote: 10
Descrição: Freezer horizontal 02 portas. - material gabinete externo: aço pintado; - material gabinete interno: aço pintado ou aço galvanizado; - tipo de puxador da porta: plástico ergonômico; - 04 pés com rodízio; - termostato: dupla ação; - capacidade (lts) mínima: 519 litros; - cor: branco; - com grades removíveis; - congelamento rápido; - dreno frontal; - função refrigerador: sim; - com controle de temperatura; - com rodízios; - voltagem: 220v; - dimensões aproximadas do produto - cm (a x l x p): 94,4 x 166,5 x 69 cm; - garantia: 12 meses.
Consumo estimado anual: 12
Unidade: UN
Marca: Cristal Aço Economy
Valor Unitário: R$ 1.207,48
Valor Total: R$ 14.489,76

Lote: 19
Descrição: Liquidificador tipo industrial - capacidade 02 litros. Alta rotação; corpo e copo em aço inox; potência: 800w; altura aproximada: 492 mm; profundidade do copo aproximada: 225 mm; voltagem: 110v; produto certificado pelo INMETRO; garantia: 12 meses.
Consumo estimado anual: 10
Unidade: UN
Marca: JL Colombo
Valor Unitário: R$ 491,33
Valor Total: R$ 4.913,30

Lote: 20
Descrição: Liquidificador tipo industrial - capacidade 04 litros. Alta rotação; corpo e copo em aço inox; potência: 1.200w; altura aproximada: 548 mm; profundidade do copo aproximada: 268 mm; voltagem: 110v; produto certificado pelo INMETRO; garantia: 12 meses.
Consumo estimado anual: 12
Unidade: UN
Marca: JL Colombo

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 600,00
Valor Total: R$ 7.200,00

Lote: 21
Descrição: Liquidificador tipo industrial - capacidade 06 litros. Baixa rotação; corpo e copo em aço inox; potência: 1.000w; altura aproximada: 667 mm; profundidade do copo aproximada: 310 mm; voltagem: 110v; produto certificado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses.
Consumo estimado anual: 10
Unidade: UN
Marca: JL Colombo
Valor Unitário: R$ 549,00
Valor Total: R$ 5.490,00

Lote: 22
Descrição: Liquidificador tipo industrial - capacidade 10 litros. Baixa rotação; corpo e copo em aço inox; potência: 1000w; altura aproximada: 917 mm; profundidade do copo aproximada: 500 mm; voltagem: 110v; rotação mínima: 3500 rpm produto certificado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses.
Consumo estimado anual: 10
Unidade: UN
Marca: JL Colombo
Valor Unitário: R$ 628,50
Valor Total: R$ 6.285,00

Ata de Registro de Preços n.º 451/2020
Empresa: INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Lote: 02
Descrição: Batedeira planetária - 06 velocidades; - tigela em aço inox com capacidade aproximada de 5l, com encaixe na base para travar e destravar; - 03 batedores em metal; voltagem: 110 v. Potência: menor velocidade 650 w, maior velocidade: 1200 w. Base com pés antiderrapante. Garantia de 12 meses.
Consumo estimado anual: 10
Unidade: UN
Marca: Ibet
Valor Unitário: R$ 2.100,00
Valor Total: R$ 21.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 452/2020
Empresa: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -
EIRELI.

Lote: 26
Descrição: Ventilador tipo coluna. Voltagem 110. Mínimo 3 velocidades. Altura total mínima 2.05m com regulagem altura. Hélice c / no mínimo 3 pás. Oscilação direita esquerda. Inclinação para frente a para traz. Grade protetora ,removível (para limpeza) Garantia mínima 12 meses
Consumo estimado anual: 30
Unidade: UN
Marca: Ventisol
Valor Unitário: R$ 298,90
Valor Total: R$ 8.967,00

Ata de Registro de Preços n.º 453/2020
Empresa: MERCADAO DAS BALANCAS INTERIOR - EIRELI.

Lote: 15
Descrição: Liquidificador tipo industrial - capacidade 06 litros, - baixa rotação; - corpo e copo em aço inox;- potência: 1.000w; -altura aproximada: 667 mm; - profundidade do copo aproximada: 310mm; - voltagem: 110v; produto certificado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses.
Consumo estimado anual: 12
Unidade: UN
Marca: Consul
Valor Unitário: R$ 2.363,66
Valor Total: R$ 28.363,92

Lote: 17
Descrição: Geladeira industrial - 04 portas. Capacidade aproximada: 1044 litros; profundidade aproximada: 672 mm; largura aproximada: 1182 mm; altura aproximada: 2024 mm; voltagem: 220v; faixa temperatura: +1° a +7°c; frequência aproximada: 60hz; refrigeração: ar forçado com serpentina aletada; controle de temperatura: termostato; prateleiras: 04. Níveis, aramadas, reguláveis; material externo: aço inox 430; material interno portas: aço galvanizado; isolamento porta: espuma de poliuretano; vedação porta: através de caxeta magnética; prateleira: aço com pintura eletrostática a pó; pés reguláveis; garantia: 12 meses.
Consumo estimado anual: 08
Unidade: UN
Marca: AG Rebelo
Valor Unitário: R$ 4.679,00
Valor Total: R$ 37.432,00

Lote: 18
Descrição: Secadora de roupas - secadora de piso; - com 6 programas de secagem; - gabinete aço galvanizado e cesto em inox; - filtro pega fiapos; - capacidade: 10 kg de roupa centrifugada; - porta 180º; - abertura da porta frontal; - tampo de vidro temperado; - com trava de segurança; - com pés niveladores; - cor branca - voltagem: 220v. Medidas aproximadas: 84,00 cm de altura, 59,50 cm de largura, 56,20 cm de profundidade. Garantia: 12 meses
Consumo estimado anual:
Unidade: UN
Marca: AG Rebelo
Valor Unitário: R$ 5.999,99
Valor Total: R$ 47.999,92

PROCESSO N.º 2.999/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis, destinadas ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/10/2021).
Atibaia, 29 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 491/2020
Empresa: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Fralda descartável juvenil tamanho P - marca BIGFRAL, conforme determinação judicial com as seguintes especificações técnicas mínimas: constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Consumo estimado anual: 16.000
Unidade: UN
Marca: Bigfral Plus Juvenil
Valor Unitário: R$ 1,98
Valor Total: R$ 31.680,00

PROCESSO N.º 01.157/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2020

Objeto: Registro de preço a eventual aquisição de mobiliário escolar, destinado ao uso das unidades escolares de Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/10/2021).
Atibaia, 29 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 492/2020
Empresa: LUCINEIDE B DOS SANTOS MOVEIS.

Lote: 01
Descrição: Carteira e cadeira infantil coletivo. 01 mesa com 6 cadeiras. Mesa: tampo em formato flor em mdf 18 mm. composta por seis pés, em tubo redondo de 1.1/2 (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, travados uns aos outros por seis peças em "u" invertidos, em tubo redondo de 7/8 (22,22 mm), unidos por processo de soldagem mig, tratada contra oxidação por processo ecológico de desengraxe, fosfatização a base de fosfato ferroso, e pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 mícrons. Terminações dotadas de ponteiras e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, com acabamento brilhante e formato semicircular. Dimensões aproximadas: 1200x1200x600mm. Tampo: cor a escolher, podendo ser: amarela, vermelha, bege, verde, azul, lilás, rosa, laranja. Estrutura na cor: cinza. Cadeiras: estrutura tipo monobloco de desenho empilhável, construída em tubo redondo com 7/8 (22,22 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, conformados a frio e unidos por processo de soldagem mig/mag. Pés em dois "u" invertidos, montados em forma de cruzeta sob o assento, de modo a possibilitar quatro pontos de apoio, e base para fixação de assento e encosto. Peça única moldada em termoplástico por processo de injeção, possuindo conformação coerente com a anatomia humana, superfície de contato do usuário lisa1 e isenta de qualquer tipo de alojamento. Em sua parte inferior, constituída de buchas para fixação com 11 mm de diâmetro externo e 4 mm de diâmetro interno, reforçadas por nervuras laterais e fixada à estrutura por 04 (quatro) parafusos específicos para termoplásticos, do tipo auto rosqueável, com cabeça que se aloja em específicas cavidades, impossibilitando a existência de arestas, ou farpas que possam gerar risco ao usuário. Espessura média de 4 mm em toda a peça, dotada de abas laterais arredondadas, que representam reforço extra contra distorções sob esforço. Medida das extremidades do encosto ao assento de 480 mm. Medidas aproximadas: altura do assento: 320 mm, largura total: 400 mm, altura total: 630 mm. Assento e encosto: cor a escolher, podendo ser: amarela, vermelha, bege, verde, azul, lilás, rosa, laranja. Estrutura na cor: cinza. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: CJ
Marca: LBS MOVEIS
Valor Unitário: R$ 889,00
Valor Total: R$ 88.900,00

Lote: 03
Descrição: Conjunto individual para aluno. Indicação: alunos com estaturas de 1,33 m à 1,59 m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão bp. Dimensões aproximadas acabadas: 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 18,8 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais aproximadas de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Estrutura composta de: pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1, 5 mm). Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, ø 5,0 mm, comprimento 45 mm, cabeça panela, fenda phillips, rosca auto cortante. Fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. Altura total da mesa: 640 mm (aproximada). Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Medidas aproximadas: assento: 430x400mm, encosto: 390x200mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. Altura total da cadeira : 720 mm (aproximada) nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Profundidade máxima das texturas 45 micrômetros. Produto deverá estar de acordo com a portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, atendendo os requisitos da norma ABNT 14006. No ato da entrega a empresa vencedora do certame deverá apresentar laudo de ocp acreditado pelo INMETRO garantindo a especificação do produto apresentado. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses .LBS moveis.
Consumo estimado anual: 700
Unidade: CJ
Marca: LBS MOVEIS
Valor Unitário: R$ 186,00
Valor Total: R$ 130.200,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Lote: 04
Descrição: Conjunto individual para aluno. Indicação: alunos com estaturas de 1,46 m à 1,76 m. Conjunto do aluno composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em mdp, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Tampo em mdp, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento contra placa fenólica de 0,6 mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Medidas aproximadas acabadas: 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 m (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3mm (espessura) - aproximadas. estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm). porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (medidas aproximadas), cabeça panela, fenda phillips. fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Medidas (aproximadas) do conjunto: mesa: altura: 710 mm e tampo 600 x 450 mm. Cadeira: altura do assento: 430 mm e assento 400 x 390 mm. Produto deverá estar de acordo com a portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, atendendo os requisitos da norma ABNT 14006.
no ato da entrega a empresa vencedora do certame deverá apresentar laudo de ocp acreditado pelo INMETRO garantindo a especificação do produto apresentado. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Consumo estimado anual: 600
Unidade: CJ
Marca: LBS MOVEIS
Valor Unitário: R$ 193,00
Valor Total: R$ 115.800,00

Lote: 05
Descrição: Conjunto individual para aluno. Indicação: alunos com estatura de 1,19 m à 1,42 m. Conjunto composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão bp, acabamento frost, na cor branca. dimensões acabadas aproximadas: 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 18,8 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo "hot melting". dimensões nominais aproximadas de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura). Estrutura composta de: pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm). Porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, ø 5,0 mm, comprimento 45 mm, cabeça panela, fenda phillips, rosca auto cortante. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, ø 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Medidas aproximadas: assento: 430x400mm, encosto: 390x200mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12m. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Profundidade máxima das texturas 45 micrômetros. Produto deverá estar de acordo com a portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, atendendo os requisitos da norma ABNT 14006. No ato da entrega a empresa vencedora do certame deverá apresentar laudo de ocp acreditado pelo INMETRO garantindo a especificação do produto apresentado. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Consumo estimado anual: 600
Unidade: CJ
Marca: LBS MOVEIS
Valor Unitário: R$ 179,00
Valor Total: R$ 107.400,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Lote: 06
Descrição: Conjunto refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos. Tamanho juvenil mesa: confeccionada de forma empilhável, composta por quatro pés, em tubos redondos de 1.1/2 (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,5 mm (astm 16) de espessura, ligados dois a dois por segmentos transversais de secção retangular 40 x 20 mm, com paredes 1,5 mm de espessura, os quais se interligam por uma longarina tubular de mesma secção, mantendo o distanciamento dos pés, compatível com as dimensões do tampo. Todos os componentes metálicos são unidos por processo de soldagem mig/mag e tratados contra oxidação por processo ecológico de desengraxe e fosfatização a base de fosfato ferroso com posterior pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 mícrons. Terminações dotadas de ponteiras e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem com acabamento brilhante e formato semicircular. Tampo: conformado por usinagem de forma retangular, confeccionado em mdf com 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão na face superior. bordos arredondados a 180°, polidos e resinados com poliuretano bicomponente. Fixação à estrutura através de seis parafusos tipo aatt específicos para substratos de madeira. Dimensões aproximadas: 2000 mm x 700 mm x 750 mm. Tampo na cor bege claro. Estrutura na cor cinza. Bancos: assento dos bancos compostos por uma peça plana de compensado multilaminado com bordos aparentes de 36 mm de espessura recebendo o mesmo acabamento do tampo da mesa. Partes estruturais metálicas recebem tratamento antioxidante e revestimento hibrido (epóxi / poliéster) aplicado em forma de pó por processo eletrostático e sinterizado a 200º em estufa piro catalítica e acabamento de polipropileno em todas as terminações. Estrutura: estruturas metálicas tubulares de secção 20x40 1,2mm, contando com quatro pés e quadro perimetral sob o assento. Medidas aproximadas: altura total: 450 mm, comprimento: 2000 mm, largura: 300 mm. Assento na cor bege claro. Estrutura na cor cinza. Apresentar catálogo do produto no dia da licitação. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Consumo estimado anual: 150
Unidade: CJ
Marca: LBS MOVEIS
Valor Unitário: R$ 619,99
Valor Total: R$ 92.998,50

Lote: 07
Descrição: Conjunto refeitório composto de 01 mesa e 2 bancos; tamanho infantil. Mesa: confeccionada de forma empilhável, composta por quatro pés, em tubos redondos de 1.1/2 (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,5 mm (astm 16) de espessura, ligados dois a dois por segmentos transversais de secção retangular 40 x 20 mm, com paredes 1,5 mm de espessura, os quais se interligam por uma longarina tubular de mesma secção, mantendo o distanciamento dos pés, compatível com as dimensões do tampo. Todos os componentes metálicos são unidos por processo de soldagem mig/mag e tratados contra oxidação por processo ecológico de desengraxe e fosfatização a base de fosfato ferroso com posterior pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 mícrons. Terminações dotadas de ponteiras e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem com acabamento brilhante e formato semicircular. Tampo: conformado por usinagem de forma retangular, confeccionado em mdf com 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão na face superior. Bordos arredondados a 180°, polidos e resinados com poliuretano bicomponente. Fixação à estrutura através de seis parafusos tipo aatt específicos para substratos de madeira. Medidas aproximadas: 2000 mm x 600 mm x 580 mm. Tampo na cor a escolher, podendo ser: amarela, vermelha, bege, verde, azul, lilás, rosa, laranja. Estrutura na cor: cinza. Banco: assento dos bancos compostos por uma peça plana de compensado multilaminado com bordos aparentes de 36 mm de espessura recebendo o mesmo acabamento do tampo da mesa. Partes estruturais metálicas recebem tratamento antioxidante e revestimento hibrido (epóxi/poliéster) aplicado em forma de pó por processo eletrostático e sinterizado a 200º em estufa piro catalítica e acabamento de polipropileno em todas as terminações. Estrutura: estruturas metálicas tubulares de secção 20x40 1,2mm, contando com quatro pés e quadro perimetral sob o assento. Dimensões aproximadas: altura total: 340 mm, comprimento: 2000 mm, largura: 300 mm. Assento na cor a escolher, podendo ser: amarela, vermelha, bege, verde, azul, lilás, rosa, laranja. Estrutura na cor: cinza. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: CJ
Marca: LBS MOVEIS
Valor Unitário: R$ 599,99
Valor Total: R$ 59.999,00

Lote: 08
Descrição: Estante infantil em formato de cascata contendo três prateleiras e dois painéis laterais, confeccionados em mdf de 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com bordos arredondados, polidos e resinados com poliuretano bicomponente. Cada prateleira deverá conter três cavidades específicas para encaixe de um baú em formato sextavado. O baú sextavado injetado em polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno aproximado de 25 litros, encaixado na própria prateleira. Medidas aproximadas da estante: altura: 1275 mm, largura: 1250 mm, profundidade: 555 mm. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Consumo estimado anual: 30
Unidade: UN
Marca: LBS MOVEIS
Valor Unitário: R$ 722,00
Valor Total: R$ 21.660,00

Lote: 09
Descrição: Expositor de livros - infantil Dimensões aproximadas: altura: 1000 mm, largura: 1200 mm, profundidade: 410 mm. Expositor de livros composto por mdp de 18 mm em 2 faces em laminado melamínico de baixa pressão. Confeccionado em madeira prensada de mdp (medium density particleboard) com ambas as faces em bp (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3d e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; corpo composto por laterais, travas e prateleiras com espessura de 18 mm, com borda de 1,0 mm de espessura. travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. E para o desnível do piso sapatas ajustáveis de acordo com o piso irregular, com rosca de ¼. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de etileno vinil acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 1,0 mm para bordos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0 mm de diâmetro. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto deverá ser entregue montado.
Consumo estimado anual: 30
Unidade: UN
Marca: LBS MOVEIS
Valor Unitário: R$ 872,00
Valor Total: R$ 26.160,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Lote: 10
Descrição: Expositor de livros - juvenil. Dimensões aproximadas: altura: 1610 mm, largura: 1200 mm, profundidade: 410 mm Expositor de livros composto por mdp de 18 mm em 2 faces em laminado melamínico de baixa pressão. Confeccionado em madeira prensada de mdp (medium density particleboard) com ambas as faces em bp (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3d e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; corpo composto por laterais, travas e prateleiras com espessura de 18 mm, com borda de 1,0 mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. E para o desnível do piso sapatas ajustáveis de acordo com o piso irregular, com rosca de ¼. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de etileno vinil acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 1,0 mm para bordos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0 mm de diâmetro. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação e oxidação. Produto deverá ser entregue montado.
Consumo estimado anual: 30
Unidade: UN
Marca: LBS MOVEIS
Valor Unitário: R$ 950,00
Valor Total: R$ 28.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 493/2020
Empresa: SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI.

Lote: 02
Descrição: Carteira e cadeira infantil coletivo. 1 mesa com 4 cadeiras. Mesa estrutura em tubo industrial 20x20 dobrados em forma de "u" invertido e travessas para sustentação do tampo. Tampo na cor bege e estruturas na cor azul escuro. Pés com ponteiras plásticas injetadas 20x20 embutidas e fixadas por pinos. Tampo (800x800mm) em resina plástica de alto impacto brilhante com nervuras de reforço à tração, fixado por 8 rebites do tipo pop. 4 cadeiras, estrutura com base e coluna em tubo 20x30. Estrutura de apoio ao encosto em tubo 20x20. Medidas aproximadas: assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) reto em resina plástica de alto impacto. Pés com ponteira e protetor de pintura em polipropileno 100% injetado. Cadeiras com assento e encosto nas cores: amarelo claro, azul claro, verde claro e rosa claro. Estrutura na cor azul marinho. Produto deverá ser entregue montado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Consumo estimado anual: 250
Unidade: CJ
Marca: SUDESTE
Valor Unitário: R$ 675,00
Valor Total: R$ 168.750,00

Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 31.774/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamento Picador e Triturador de Galhos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/2021).
Atibaia, 21 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 487/2020
Empresa: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Lote: Único
Descrição: Picador e triturador novo zero, para processar galhos, troncos, arbustos e folhas, com capacidade de corte mínima de 12" ou 30 cm. Abertura retangular da caixa de corte no mínimo 300 x 435 mm; motor a combustível diesel, com potência mínima de 83 hp, mínimo 04 cilindros sistema de partida elétrica; sistema arrefecimento à líquido painel de instrumento para monitoramento e controle tanque de combustível de no mínimo 80 litros; sistema de alimentação hidrostática através de no mínimo um rolo puxador via tração hidráulica; barra de segurança controle em volta a calha alimentadora com no mínimo 04 posições de acionamento, sendo reverso, avanço, parada e reservo que possibilita o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente; barra de segurança inferior, cortina de proteção do mínimo dupla camada; equipamento em conformidade e regulamentado com a norma de segurança nr12, com laudo e art do engenheiro responsável; sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; sistema de corte com no mínimo um tambor rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas/lâminas em aço especial, do tipo dois fios e dupla face; mínimo uma contra faca/lâmina regulável; sistema de embreagem do tipo engate independente de correi tensionada por alavanca; bica/duto de descarga com altura mínima de 2,60 cm, giratório com no mínimo 270°,com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado; todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50 mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro mínimo 16"; alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, pé mecânico de apoio ajustável frontal, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts; kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário; conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento em acordo com as normas vigentes de trânsito; apresentação do catálogo com descritivo técnico do equipamento; peso aproximado do conjunto 2.250 quilos, 01 jogo de facas sobressalentes, compatível com o equipamento, 01 disposto afiador de facas, motor elétrico, compatível como equipamento; garantia total de 12 (doze) meses ou 1.000 horas, com assistência técnica e peças de reposição a pronta entrega; entrega técnica com treinamento operacional de no mínimo 06 horas.
Consumo estimado anual: 2
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 188.000,00
Valor Total: R$ 376.000,00

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de outubro de 2020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

PORTARIA N° 05/2020 - SEC. DE TURISMO
de 27 de Outubro de 2020

O Ordenador da despesa da Secretaria de Turismo, Bruno Perrotta Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.682 de 12 de julho de 2018, como segue:

DE:
753-26.101.23.695.0068.2.169.339040.01.1100000.....R$ 1.000,00
PARA:
749-26.101.23.695.0068.2.169.339030.01.1100000.....R$ 1.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com a compra de baterias, filtros e óleo lubrificante, para manutenção dos veículos da Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Turismo, aos 27 de Outubro de 2020.

Bruno Perrotta Leal
SECRETÁRIO DE TURISMO

Secretaria de Saúde

PORTARIA 29/2020 - SAU
de 03 de novembro de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
684-24.400.10.302.0064.2.160.339039.05.3020286.....R$ 10.000,00
PARA:
683-24.400.10.302.0064.2.160.339030.05.3020286.....R$ 10.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos pacientes da Central de Nutrição.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 03 de novembro de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SE/CME Nº 09,
de 28 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19) e encerramento do ano letivo.

A **Secretária de Educação**, no uso de suas atribuições, e considerando:
- O Parecer CNE/CP nº 5/2020;
- O Decreto nº 9.128, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.132, de 20 de março de 2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19);
- A Deliberação CME/SE 01/2020 do Conselho Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação, de 28 de março de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do coronavírus, para o Sistema de Ensino do Município de Atibaia;
- O artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas;
- O artigo 32, § 4º, da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
- O artigo 4º da Resolução CNE/CEB 3/10 que institui normas quanto a duração dos cursos presenciais de EJA, normatizando que para os anos iniciais do Ensino Fundamental a duração fica a critério dos sistemas de ensino;
- A Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- O Decreto nº 9.099/2020-Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia;
- O Decreto nº 9.292 de 25 de agosto de 2020;
- O Decreto nº 9.304 de 04/09/2020, que dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais durante o mês de setembro;
- O Decreto nº 9.321 de 25 de setembro de 2020;
- O Decreto nº 9.323 de 29/09/2020, que dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais durante o mês de outubro;
- O Decreto nº 9.338 de 09/10/2020 que dispõe sobre o protocolo sanitário para o retorno as aulas presenciais;
- A Resolução SE/CME nº01 de 04 de fevereiro de 2020, aprovada pelo Decreto nº 9.099 de 14 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre o Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia, em especial os artigos 93,94 e 95;
- A Resolução SE/CME nº 2 de 06 de maio de 2020;
- A Resolução SE/CME nº 3 de 27 de maio de 2020;
- A Resolução SE/CME nº 5 de 01 de julho de 2020;
- A Resolução SE/CME nº 6 de 01 de agosto de 2020;
- A Resolução SE/CME nº 07 de 29 de agosto de 2020;
A Resolução SE/CME nº 08 de 30 de setembro de 2020;
A Instrução Normativa SME Nº 01/2020, de 05 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1° - Prorrogar as disposições das Resoluções SE/CME: nº 2 de 06/05/2020, nº 3 de 27/05/2020, nº 5 de 01/07/2020, nº 06 de 01/08/2020, nº 07 de 29/08/2020 e nº 08 de 30 /09/2020, salvo as alterações dispostas nesta resolução.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Artigo 2º - Que na elaboração do calendário para o ano letivo de 2020, as escolas municipais se organizem para atender o que segue, de forma que os dispositivos da Resolução SE/CME nº 02 de 27/11/2019, publicada em 18/12/2019 que divergirem dessa resolução, fiquem revogados.
I - O 4º Bimestre com início em 14 de outubro e término em 21 de dezembro com encerramento do ano letivo.

Artigo 3º - O trabalho do professor manter-se-á remoto, salvo nas situações de convocação de seus superiores, respeitadas as medidas sanitárias, de segunda a sexta-feira.
I - Os plantões presenciais com o atendimento remoto aos alunos, permanecerão às terças, quartas e quintas-feiras nos dias: 03,04 05,10,11,12,17,18,19,24,25 e 26 de novembro e 01,02, 03, 08,09,10,15,16 e 17 de dezembro.
II - Para o Ensino Fundamental também deverão ser considerados como dias letivos, os dias 07,14,21 e 28 de novembro e 05, 12 e 19 de dezembro, somente para os alunos.

Artigo 4º - Para os Diretores, Professores Coordenadores Pedagógicos e demais funcionários das escolas, segue o trabalho presencial com escala de revezamento de segunda a sexta-feira e sempre que convocado por seus superiores, respeitadas as medidas sanitárias. E, nos demais dias com trabalho remoto, e/ou isolamento domiciliar, conforme orientações para cada segmento.

Artigo 5º - O Diretor deverá enviar ao Supervisor de Ensino da Unidade Escolar com cópia ao Departamento de Educação, através de memorando 1Doc.
a) - A Planilha de Acompanhamento das Ações referentes ao mês de novembro, no dia 30 de novembro;
b) - A Declaração de Situação de Regularidade da Unidade Escolar, até o dia 17 de dezembro (Conforme modelo a ser encaminhado pela SE);

Artigo 6º - Após ciência da(s) Planilha(s) das ações realizadas pelo Professor Coordenador Pedagógico no mês, o Diretor da Escola deverá enviar no dia 30 de novembro e 15 de dezembro por 1Doc, à Diretoria do(s) Departamento de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental (modelos enviados para as U.Es).

Artigo 7º - As atividades complementares para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), previstas no 4º bimestre, serão consideradas como cumprimento de 100% da carga horária prevista.
§ 1º - A EJA, excepcionalmente neste período de Pandemia pelo coronavírus, será considerada a carga horária anual.
§ 2º - Para fins de escrituração da vida escolar e emissão de Histórico Escolar, há que se considerar o disposto neste artigo.

Artigo 8º - Para o 4º bimestre, os critérios avaliativos devem atender ao que dispõem a legislação vigente, ao Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia, às Diretrizes de Educação emanadas pela SE e à Resolução SE/CME nº 05 de 01/07/2020, em especial ao artigo nº 10 e à Instrução Normativa nº 01 de 05/08/2020.
§ 1º - A média do 4º bimestre e a média final anual serão únicas para todos os componentes curriculares, definida entre todos os professores, polivalentes e especialistas de Arte e Educação Física, no Conselho de Ciclo/Ano.
§ 2º - Cabe à direção das unidades escolares validar o lançamento das notas, bimestrais e final, dos alunos pelos professores no SIGA - Sistema Integrado de Gestão de Atibaia.

Artigo 9º - Para acompanhamento e finalização do ano letivo para a Educação Infantil, a avaliação deverá ser realizada de uma forma diferenciada para atender as especificidades do ensino remoto. Cada aluno terá um registro de acompanhamento do aluno, instrumento onde vários aspectos vividos nesse período serão contemplados, conforme instrumento e orientações realizados e enviados pela Secretaria de Educação. Lembrando que o mesmo ficará arquivado no prontuário do aluno, uma cópia será enviada para as escolas que receberão os alunos no próximo ano, especificamente para as etapas finais da creche e pré-escola e uma cópia deverá ser disponibilizada às famílias.
I - Cada professor ficará responsável pela realização desse registro de acompanhamento de todos os seus alunos, conforme as orientações;
II - O professor coordenador ou diretor de escola que ficou responsável por uma ou mais salas de aula nesse período (substituição), será o responsável pela realização desse registro de acompanhamento também;
III - Os professores coordenadores e/ou diretores deverão ter ciência e validar esse instrumento de todos os alunos de sua UE;
IV - No caso de Professores Coordenadores que estejam responsáveis por mais de 3 (três) classes em substituição, como serão responsáveis pela realização dos registros dessas classes, serão dispensados do item acima, ficando sob a responsabilidade do Diretor da escola.

Artigo 10 - Os protocolos sanitários específicos de cada unidade escolar, pública ou privada, previstos pelo Decreto Municipal nº 9.338 deverão ser construídos pelo Conselho de Escola ou órgão colegiado equivalente, e enviados até o dia 30/11/2020 à: SE-DE, SE-DTIET e ao Supervisor de Ensino da Unidade Escolar:
a) As escolas públicas municipais e comunitárias através de memorando 1Doc;
b) As escolas particulares de Educação Infantil através de protocolo digital de documentos 1Doc, no site da Prefeitura de Atibaia.

Artigo 11 - As reuniões previstas em calendário deverão ocorrer conforme o que segue:
I - A reunião de Conselho de Escola para aprovação do Relatório Final de Avaliação deverá ser realizada até 15 de dezembro de 2020;
II - A reunião de pais deverá ser realizada em dezembro de 2020;
III - As reuniões de APM deverão ser realizadas em novembro de 2020;
IV - Na situação de Condução do Professor Coordenador Pedagógico, observar a realização de reunião de Conselho de Escola e Equipe docente para a validação e homologação do processo.

Artigo 12 - As escolas deverão organizar os arquivos digitais e/ou recolher as atividades impressas dos alunos até 18/12/2020, considerando os cuidados sanitários e podendo organizar escala de recebimento.

Artigo 13 - No Ensino Fundamental, o período de 07 a 21 de dezembro será destinado à revisão das atividades dos alunos e plantão de dúvidas.

Artigo 14 - O Relatório Anual da Unidade Escolar deverá ser elaborado coletivamente de acordo com orientação da Secretaria de Educação, e encaminhado pelo Formulário do Google Forms até o dia 16 de dezembro.

Artigo 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Marcela Camata Martinho
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

ANEXOS:

I - Para auxiliar os trabalhos segue um checklist com datas e ações a serem realizadas:

O QUÊ?	QUEM?	QUANDO
a) - Encaminhar a Planilha de Acompanhamento das Ações do Diretor de Escola, através de memorando 1Doc ao Supervisor de Ensino da UE, com cópia à Diretoria de Educação da SE;	Diretor	30 de novembro
b) - Declaração de Situação de Regularidade da Unidade Escolar, através de memorando 1Doc ao Supervisor de Ensino da UE, com cópia à Diretoria de Educação da SE;	Diretor	17 de dezembro
c) - Lançamento de notas no SIGA - Sistema Integrado de Gestão de Atibaia;	Professor	Bimestral e Final
d) - Reunião de Conselho de Escola para aprovação do Relatório Final de Avaliação da U.E;	Diretor	Até 15 de Dezembro
e) - Reunião de Pais;	Gestores Professor	Dezembro
f) - Reunião de APM;	Diretor	Novembro
g) - Na condução de Professor Coordenador Pedagógico, realizar a reunião de Conselho de Escola para a validação e homologação do processo;	Diretor	Na data do encerramento do processo
h) - Revisão das Atividades dos Alunos e Plantão de Dúvidas;	Professor	De 07 a 21 de Dezembro
i) - Tomar ciência e encaminhar Planilha de Acompanhamento das Ações do Professor Coordenador Pedagógico, por 1Doc, à Diretoria do Departamento referente ao segmento que a escola atende, planilha própria enviada para cada UE;	Diretor e Professor Coordenador	30 de Novembro e 15 de Dezembro.
j) - Comunicar aos pais/responsáveis que poderão solicitar pelo telefone da unidade as atividades impressas, ou qualquer material, caso não tenham acesso à internet (utilizar todos os meios possíveis), bem como os kits de material escolar.	Equipe Escolar	Novembro e Dezembro
k) - Elaborar vivências para a faixa etária atendida (Ed. Infantil);	Professor	Novembro e Dezembro
l) - Enviar as vivências selecionadas para a Equipe Técnica por e-mail (Ed. Infantil);	Equipe Gestora	Quinzenalmente -nos dias 11, 25/11 e 09/12
m) - Participar de Formação Continuada;	Equipe Gestora e Professores	Novembro e Dezembro.
n) - Acompanhar e dar suporte às ações de HTPCs, presencial ou remotamente;	Equipe Gestora	Novembro e Dezembro.
o) - Acompanhar, dar suporte às ações de registros (planejamento, relatórios e monitoramento de acesso) e organização dos arquivos (físicos ou virtuais).	Equipe Gestora e Professores	Até 18 de Dezembro.
p) - Realizar registro de acompanhamento dos alunos de Educação Infantil, no período de Ensino remoto, conforme as orientações.	Professores e Professores Coordenadores (salas em substituição)	Novembro
q) - Tomar ciência e validar esse instrumento (registro de acompanhamento) de todos os alunos de sua UE	Equipe Gestora (Diretor e Professor Coordenador) Excetuando os Professores Coordenadores, nos casos onde são responsáveis por mais de três classes em substituição.	Novembro e Dezembro.

I - Dias letivos:

Mês de Novembro	Mês de Dezembro
- Dia 02/11 - Feriado - Finados (não letivo); - Dias 07, 14, 21 e 28 - Dias Letivos para o Ensino Fundamental; - Educação Infantil: 20 dias letivos no mês, não presenciais com atividades remotas; - Ensino Fundamental: 24 dias letivos no mês, não presenciais com atividades remotas. (120 horas); - EJA: 20 dias letivos no mês, não presenciais com atividades remotas. (80 horas).	- Dias 05, 12 e 19 - Dias Letivos para o Ensino Fundamental; - Encerramento do Semestre - 21 de dezembro; - Educação Infantil: 15 dias letivos no mês, não presenciais com atividades remotas; - Ensino Fundamental: 18 dias letivos no mês, não presenciais com atividades remotas. (90 horas); - EJA: 15 dias letivos no mês, não presenciais com atividades remotas. (60 horas).

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

II - Carga horária do 4º Bimestre e Anual:

Carga horária - 4º Bimestre	Carga horária do ano (já cumpridas)
	EDUCAÇÃO INFANTIL: - Creche e Pré-escola: 1º Bimestre - 28 dias presenciais; 2º Bimestre - 61 dias com atividades remotas; 3º Bimestre - 44 dias com atividades remotas; 4º Bimestre - 47 dias com atividades remotas. TOTAL - 180 dias.
	- Creches Comunitárias: 1º Bimestre - 32 dias presenciais; 2º Bimestre - 61 dias com atividades remotas; 3º Bimestre - 44 dias com atividades remotas; 4º Bimestre - 47 dias com atividades remotas. TOTAL - 184 dias.
- De 14/10 a 21/12 Outubro - 12 dias letivos não presenciais para a Educação Infantil, 13 dias letivos não presenciais (65 horas) para o Ensino Fundamental e 13 dias não presenciais (52 horas) para a EJA. Novembro - 20 dias letivos não presenciais para a Educação Infantil, 24 dias letivos não presenciais (120 horas) para o Ensino Fundamental e 20 dias não presenciais (80 horas) para a EJA. Dezembro - 15 dias letivos não presenciais para a Educação Infantil, 18 dias letivos não presenciais (90 horas) para o Ensino Fundamental e 15 dias não presenciais (60 horas) para a EJA. TOTAL DO BIMESTRE: - 47 dias letivos não presenciais para a Educação Infantil; - 55 dias letivos não presenciais x 5 horas letivas; - 275 horas, sendo validado 100% com as atividades remotas para o Ensino Fundamental; - 48 dias letivos não presenciais x 4 horas letivas; - 192 horas, sendo validado 100% com as atividades remotas para a EJA.	ENSINO FUNDAMENTAL: 1º Bimestre - 28 dias presenciais - 140 horas; 2º Bimestre - 61 dias com atividades remotas (não presenciais) x 5 horas letivas - 305 horas, sendo validado 50% com as atividades remotas = 152,5 horas letivas 152,5 horas 3º Bimestre - 47 dias com atividades remotas (não presenciais) x 5 horas letivas - 235 horas, sendo validado 100% com as atividades remotas. 4º Bimestre - 55 dias com atividades remotas (não presenciais) x 5 horas letivas - 275 horas, sendo validado 100% com as atividades remotas TOTAL - 191 dias com carga horária letiva de 802,5 horas.
	ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL: 1º Bimestre - 28 dias presenciais - 224 horas 2º Bimestre - 61 dias com atividades remotas (não presenciais) x 8 horas letivas - 488 horas, sendo validado 50% com as atividades remotas = 244 horas. 3º Bimestre - 47 dias com atividades remotas (não presenciais) x 8 horas letivas - 376 horas, sendo validado 100% com as atividades remotas. 4º Bimestre - 55 dias com atividades remotas (não presenciais) x 8 horas letivas - 440 horas, sendo validado 100% com as atividades remotas TOTAL - 191 dias com carga horária letiva de 1284 horas
	EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: 1º semestre: *Fevereiro e Março - 28 dias presenciais = 112 horas; *Março: 7 dias com atividades remotas (não presenciais) x 4 horas letivas - 28 horas; *Abril: 7 dias com atividades remotas (não presenciais) x 4 horas letivas - 28 horas. *Maio/Junho/Julho: 61 dias com atividades remotas (não presenciais) x 4 horas letivas = 244 horas, sendo validado 50% com atividades remotas letivas, ou seja, 122 horas. TOTAL 1º Semestre - 103 dias com carga horária letiva de 290 horas. 2º semestre: *Setembro a 09 de outubro - 47 dias com atividades remotas; (não presenciais) x 4 horas letivas - 188 horas, sendo validado 100% com as atividades remotas. *Outubro, Novembro e Dezembro - 48 dias letivos não presenciais x 4 horas letivas - 192 horas, sendo validado 100% com as atividades remotas. TOTAL 2º Semestre - 95 dias com carga horária letiva de 380 horas.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
ACBZ Importação e Comércio Ltda	Rua Passadena, 104-sala 109-Cotia - São Paulo	1 doc / Protocolo 185/2020
Akio Takase	Avenida Miguel Stefano, 632-apto 32-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2136/2020
Alex Franco dos Santos	Rua Rubens Paiva, 122-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2142/2020
Ana Lucia de Jesus Rosario Reis	Rua Oswaldo Barreto, 317-fundos-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 137/2019
Anhanguera Educacional Ltda	Alameda Maria Tereza, 4266-sala 01-Valinhos-São Paulo	1 doc / Protocolo 2805/2019
Antonio Gentil Gonçalves de Souza	Rua Luigi Zenga, 265-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 2072/2020
Argentina Domingues de Faria	Rua das Grevileas, 223-casa 03-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização / 1963/2020
Basilar Projetos Imobiliários S/C Ltda	Praça Franklim Roosevelt,200-15º and.São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1571/2020
Cristo Rei Empreend. e Participações Ltda	Rua Sena Madureira, 151-conj.211-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 2005/2020
CTEEP Cia de Trans .Energia Elétrica Paulista	Rua Casa do Ator, 1155-14º andar-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1199/2020
DAG Imóveis S/C Ltda	Rua Teixeira Mendes, 63-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 641/2020
Dieter Borgert	Rua Brasilio Machado, 533-São Bernardo do Campo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2074/2020
Eduardo Nogueira Barbosa	Rua das Violetas, 225-A-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 142/2020
Elisabeth de Oliveira	Rua Passo da Pátria, 1407-apto 62-bloco 02-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2001/2020
Gilberto José da Silva	Rua das Camélias, 150-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 219/2020
Inovar Magazine Eireli	Rua Alfredo André, 47-Atibaia - São Paulo	1 doc / Protocolo 19999/2020
José Antonio Pereira- Espólio	Rua Antonio da Cunha Leite, 4077-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1887/2020
José Aparecido Rodrigues	Avenida Jeronimo de Camargo, 10930-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1220/2020
José Benedito Antonio	Rua Alvorada, 470-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 27/2020
Kebek Adm. E Negócios Imobiliários Ltda-EPP	Rua Tomé de Souza, 92 - Mogi Guaçu-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1954/2020
Laurino Loureiro Salvador - Espólio	Estrada Fazenda Nova União, 254-Atibaia - São Paulo	1 doc / Fiscalização 2097/2020
Nicola Magnolo Neto	Rua Hortencia, 122-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2204/2020
Petrobrás Distribuidora S/A	Avenida Paulista, 901-12º andar-São Paulo - São Paulo	1 doc / Fiscalização 1953/2020
Rodolfo Cervigne Tamborim	Rua Monte Aprazível, 149-apto 41 B-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 387/2019
Rodolfo Cervigne Tamborim	Rua Monte Aprazível, 149-apto 41 B-São Paulo-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2090/2020
Vitor Francisco Russomano Cintra	Rua Eng. Silvio Alvim Soares, 205-sala 01 - Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1111/2020
Vitor Francisco Russomano Cintra	Rua Eng. Silvio Alvim Soares, 205-sala 01 - Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1115/2020
Vitor Francisco Russomano Cintra	Rua Eng. Silvio Alvim Soares, 205-sala 01 - Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 384/2019
W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda	Avenida da Saudade, 61-Atibaia - São Paulo	1 doc / Protocolo 13544/2020
W & W Boulevard Comércio de Alimentos Ltda	Rua Adolfo André, 100-Atibaia - São Paulo	1 doc / Protocolo 13540/2020
Zivik Engenharia e Construções Eireli	Avenida dos Guarantans, 357-Mairiporã-São Paulo	1 doc / Fiscalização 1925/2020

Atenção:
A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Solicitação de guia para pagamento à vista, ou, parcelamento através da plataforma digital "Atibaia sem papel" : **https://atibaia.1doc.com.br/atendimento**.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos diversos**:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Naomi Indaia Barbosa	Avenida Jeronimo de Camargo, 9555-Atibaia-São Paulo	1 doc / Protocolo 34059/2020
Paulo Sinkawa	Sitio Sinkawa-Atibaia-São Paulo	1 doc / Protocolo 30861/2020

Atenção:
A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Solicitação de guia para pagamento à vista ou parcelamento através da plataforma digital "Atibaia sem papel" : **https://atibaia.1doc.com.br/atendimento**.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

PORTARIA SPF Nº 01
de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.356, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o julgamento de segunda instância administrativa, **RESOLVE:**

Art. 1º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Justiça Tributária serão realizadas na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Finanças, sempre às 10 horas dos seguintes dias:

2021	
MÊS	**DIA**
Janeiro	26
Fevereiro	23
Março	30
Abril	27
Maio	25
Junho	29
Julho	27
Agosto	31
Setembro	28
Outubro	26
Novembro	30
Dezembro	28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, aos 03 de novembro de 2020.

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTARIA N° 116/2020DS,
de 03 de novembro de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o que consta do Acordo Coletivo de Trabalho 2017-2019 celebrado entre a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região - Sindae, em especial ao parágrafo 1º da cláusula 73;

RESOLVE

Artigo 1° - Designar novos membros para a Comissão do Programa de Participação nos Resultados Operacionais da SAAE (PPRO), para acompanhamento dos trabalhos de implantação do programa, conforme segue:

Presidente
Antonio Hélcio Cordeiro

Vice Presidente
Dorival Hernandes

1º Secretário
Cíntia Barbeiro

2º Secretário
Renata Backrany Antunes

Gerentes/Acessores
Antonio Carlos Montoro Perez
Érica Ishimaru
Geraldo Pereira de Melo Filho
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
Marcio Manoel Maidame
Marcos de Brito Nogueira
Rita de Cássia Barbosa Shiro
Roberto Batista Cordeiro
Rogério Garcia Ita
Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
Uelinton Ramos Matias
Wesley Basílio Dos Santos

Membros
Alexandre Veríssimo Ramos
Erivelto Ferreira de Paula
Filipe Amorim Teodoro
José Carlos Leão da Silva
Luciano Roberto do Carmo
Luiz Alberto Malta Priolli
Marcelo Lapelligrini
Roberto Kenji de Campos Nishimura
Robson Sampone Tavares

Assistente Social
Rosane Maria Jorge Heitmann
Advogada
Silvia Pustejovsky Prado

Representantes do Sindae
Joaquim de Melo

Artigo 2° Fica estabelecido, aos membros da comissão, mandato de 01 (hum) ano, prorrogável pelo mesmo período.

Artigo 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2020.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 023/2018-DS de 22/05/2018.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral Da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

EI/...

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Considerando que a partir de 24/07/2014, publicação DOESP 124(136), compete ao município o licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos classificados como de médio e baixo impacto local, nos termos do Anexo II da Deliberação CONSEMA Normativa nº 01/2014. Considerando a Lei Complementar Federal nº 140/2011, e, o cumprimento artigo 149 do Decreto Federal nº 6514/2008, segue abaixo o relatório das sanções administrativas aplicadas nas infrações ambientas:

Autos de Infrações Ambientais Municipais (AIAM) emitidos entre 01/04/2020 e 30/06/2020

Assunto	Bairro	Processo nº	Data	AIAM nº	Capitulação	Autuado	Penalidade	Matrícula do ASF	Status
Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP). Construção de dois muros frontais em bloco de cimento e afeiçoamento do solo.	Caetetuba	Proc. Digital Fiscalização 1420/2020	04/05/20	0964	DF nº 6514/08 artigo 48 cc. artigo 3º, inciso I cc. artigo 5º, § 1º	Jessiane de Oliveira Marçal	ADVERTÊNCIA	8197	EM ANDAMENTO
Queima de resíduos sólidos - em área pública	Jardim Paulista	Proc. Digital Fiscalização 1435/2020	05/05/20	1005	LM nº 4606/18, Art. 3º, inc. III - artigo 4º, § 3º, inc. I, alínea a cc. artigo 5º, § 1º	Waldemar de Barros	ADVERTÊNCIA	8233	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Jardim Imperial	Proc. Digital Fiscalização 1458/2020	07/05/20	0949	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Rafael Raimundo Ferreira	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Jardim Imperial	Proc. Digital Fiscalização 1459/2021	07/05/20	0950	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Rafael Raimundo Ferreira	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Jardim Imperial	Proc. Digital Fiscalização 1460/2022	07/05/20	1051	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Rafael Raimundo Ferreira	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Jardim Imperial	Proc. Digital Fiscalização 1461/2023	07/05/20	1052	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Rafael Raimundo Ferreira	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Jardim Maristela	Proc. Digital Fiscalização 1472/2024	10/05/20	1006	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Alberto Jorge Vieira	ADVERTÊNCIA	8233	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará de Licença ou Projeto Aprovado - terraplenagem	Jardim Maracanã	Proc. Digital Fiscalização 1487/2020	07/05/20	0971	LC nº 714/15 artigos 47,48 e 49 alíneas a e b cc. INF 1B00 do Anexo 17 da LC 796/19	João Batista de Paula	MULTA 800 UVRM'S + EMBARGO	8197	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Chácara Parque São Pedro	Proc. Digital Fiscalização 1490/2020	07/05/20	0972	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Gérson Aparecido Donnini	ADVERTÊNCIA	8197	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Nova Cerejeiras	Proc. Digital Fiscalização 1491/2020	07/05/20	0973	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Nova Cerejeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda	ADVERTÊNCIA	8197	EM ANDAMENTO
Supressão de vegetação nativa sem licença - 5 indivíduos arbóreos	Recanto Pôr do Sol	Proc. Digital Fiscalização 1492/2020	07/05/20	0967	LC nº 764/17; artigo, 7°, 17, § 1º cc. § 7º, artigo 23, inciso II	Luci Martinowski Tonelli	MULTA 1225 UVRM's	8197	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará de Licença ou Projeto Aprovado - terraplenagem	Recanto Pôr do Sol	Proc. Digital Fiscalização 1493/2020	07/05/20	0970	LC nº 714/15 artigos 47,48 e 49 alíneas a e b cc. INF 1B00 do Anexo 17 da LC 796/19	Via Interior Urbanização Construção E Incorporação Ltda	MULTA 800 UVRM'S + EMBARGO	8197	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Portão	Proc. Digital Fiscalização 1533/2020	11/05/20	0948	LM 3696/08 art 18, § 2º, Ref. XVIII cc. artigo 25 inciso I e DM 5982/09 artigo 62	Maria José Luiz Barbosa	MULTA 250 UVRM's	9041	EM ANDAMENTO
Danificar (poda) vegetação nativa sem autorização - 8 indivíduos arbóreos	Jardim Maristela	Proc. Digital Fiscalização 1544/2020	12/05/20	1056	LC nº 764/17; artigo, 7°, 17, § 1º cc. artigo 23, inciso II	Teodoro Brasílio de Lima	MULTA 600 UVRM's	9041	EM JULGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Assunto	Bairro	Processo nº	Data	AIAM nº	Capitulação	Autuado	Penalidade	Matrícula do ASF	Status
Danificar (poda) vegetação nativa sem autorização - 5 indivíduos arbóreos	Jardim Maristela	Proc. Digital Fiscalização 1545/2020	12/05/20	1057	LC nº 764/17; artigo, 7°, 17, § 1º cc. artigo 23, inciso II	Teodoro Brasílio de Lima	MULTA 375 UVRM's	9041	EM JULGAMENTO
Danificar (poda) vegetação nativa sem autorização - 6 indivíduos arbóreos	Jardim Maristela	Proc. Digital Fiscalização 1546/2020	12/05/20	1058	LC nº 764/17; artigo, 7°, 17, § 1º cc. artigo 23, inciso II	Teodoro Brasílio de Lima	MULTA 450 UVRM's	9041	EM JULGAMENTO
Danificar (poda) vegetação nativa sem autorização - 3 indivíduos arbóreos	Jardim Maristela	Proc. Digital Fiscalização 1547/2020	12/05/20	1059	LC nº 764/17; artigo, 7°, 17, § 1º cc. artigo 23, inciso II	Teodoro Brasílio de Lima	MULTA 225 UVRM's	9041	EM JULGAMENTO
Danificar (poda) vegetação nativa sem autorização - 2 indivíduos arbóreos	Jardim Maristela	Proc. Digital Fiscalização 1548/2020	12/05/20	1060	LC nº 764/17; artigo, 7°, 17, § 1º cc. artigo 23, inciso I	Teodoro Brasílio de Lima	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Danificar (poda) vegetação nativa sem autorização - 3 indivíduos arbóreos	Jardim Maristela	Proc. Digital Fiscalização 1549/2020	12/05/20	1061	LC nº 764/17; artigo, 7°, 17, § 1º cc. artigo 23, inciso II	Teodoro Brasílio de Lima	MULTA 225 UVRM's	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Nova Cerejeiras	Proc. Digital Fiscalização 1580/2020	15/05/20	1064	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Roberto Tavares Júnior	ADVERTÊNCIA	9041	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Nova Cerejeiras	Proc. Digital Fiscalização 1581/2020	15/05/20	1063	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Cláudio Seabra Rato	ADVERTÊNCIA	9041	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Nova Cerejeiras	Proc. Digital Fiscalização 1582/2020	15/05/20	1062	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	José Moacyr de Paula	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Danificar (poda) vegetação nativa sem autorização - 2 indivíduos arbóreos	Portal dos Nobres	Proc. Digital Fiscalização 1611/2020	22/05/20	1068	LC nº 764/17; artigo, 7°, 17, § 1º cc. artigo 23, inciso I	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DOS NOBRES	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Nova Cerejeiras	Proc. Digital Fiscalização 1612/2020	22/05/20	1067	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Ulisses Doratiotto de Oliveira	ADVERTÊNCIA	9041	EM ANDAMENTO
Intervenção em APP, com construções em alvenaria e movimentação de solo	Mato Dentro	Proc. Digital Fiscalização 1613/2020	22/05/20	1007	DF nº 6514/08 artigo 48 cc. artigo 3º, inciso I cc. artigo 5º, § 1º	Célia Ferreira Arantes	ADVERTÊNCIA	8233	EM JULGAMENTO
Deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, conf. TCRA 22/2017, plantio de 3 mudas	Samambaia Parque Residencial	Proc. Digital Fiscalização 1628/2020	20/05/20	1065	LC nº 765/17, artigo 16, § 3º, inciso I	Luiz Eduardo de Castilho Girotto	MULTA 415 UVRM's	9041	DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano - infração grave	Jardim Maristela	Proc. Digital Fiscalização 1641/2020	28/05/20	1069	LM nº 4606/18 artigo 3º, inciso I, artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c cc. § 4º, inciso II cc artigo 8º	Fernando Tavares da Silva	MULTA 300 UVRM's	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Jardim Maristela	Proc. Digital Fiscalização 1646/2020	29/05/20	1072	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Yoshikazo Shimokawa	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Jardim Maristela	Proc. Digital Fiscalização 1647/2020	29/05/20	1073	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Yoshikazo Shimokawa	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Jardim Maristela	Proc. Digital Fiscalização 1648/2020	29/05/20	1074	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Yoshikazo Shimokawa	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Jardim Maristela	Proc. Digital Fiscalização 1649/2020	29/05/20	1070	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Edson de Lima	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Jardim Maristela	Proc. Digital Fiscalização 1651/2020	29/05/20	1071	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Edson de Lima	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Disposição de resíduos em local não licenciado	Jardim Imperial	Proc. Digital Fiscalização 1689/2020	04/06/20	1080	LM nº 3696/08 artigo 2º, § 1º - Ref. I, e DM nº 5982/09, artigo 62	Evaldo Correa Atibaia Me	MULTA 500 UVRM's	9041	EM REGULARI-ZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Assunto	Bairro	Processo nº	Data	AIAM nº	Capitulação	Autuado	Penalidade	Matrícula do ASF	Status
Empreendimento em desacordo com Alvará de Licença ou Projeto Aprovado - terraplenagem. Bota fora não foi iniciado.	Mato Dentro	Proc. Digital Fiscalização 1669/2020	11/05/20	1055	LC nº 714/15 artigos 47,48 e 49 alíneas a e b cc. INF 1B00 do Anexo 17 da LC 796/19	M.m.a. Administração De Imóveis Próprios Ltda	MULTA 800 UVRM'S + EMBARGO	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em área urbana - infração gravíssima	Jardim Estância Brasil	Proc. Digital Fiscalização 1692/2020	04/06/20	1084	LM nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I	Francisco Vaz Blanco	MULTA 9100 UVRM's	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em área urbana - infração gravíssima	Jardim Estância Brasil	Proc. Digital Fiscalização 1694/2020	04/06/20	1083	LM nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I	Emma Ricetti - Espólio	MULTA 1700 UVRM's	9041	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano - infração grave	Jardim Paulista	Proc. Digital Fiscalização 1796/2020	10/06/20	1085	LM nº 4606/18 artigo 3º, inciso I, artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c cc. § 4º, inciso II cc artigo 8º	Márcia Peranovichi Ferraz	MULTA 300 UVRM's	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em área urbana - infração gravíssima	Rosário	Proc. Digital Fiscalização 1797/2020	10/06/20	1088	LM nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I	Ricardo Moreno	MULTA 2300 UVRM's	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em área urbana - infração gravíssima	Rosário	Proc. Digital Fiscalização 1798/2020	10/06/20	1086	LM nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I	Jotape Administração E Empreendimentos S/C	MULTA 9300 UVRM's	9041	EM ANDAMENTO
Queimada em área urbana - infração gravíssima	Vila Boa Esperança - Tanque	Proc. Digital Fiscalização 1808/2020	15/06/20	1087	LM nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I	Paulo Sanches Munhoz	MULTA 4600 UVRM's	9042	DÍVIDA ATIVA
Deixar de cumprir a compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, conf. TCRA 17/2019, plantio de 3 mudas	Jardim do Alvinópolis II	Proc. Digital Fiscalização 1824/2020	16/06/20	1010	LC nº 765/17, artigo 16, § 3º, inciso I	Alexandre Ferreira Freire	MULTA 410 UVRM's	8233	DÍVIDA ATIVA
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Mato Dentro	Proc. Digital Fiscalização 1865/2020	18/06/20	1011	LM 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII c.c art. 25 inciso I e II cc. artigo 30 e DM 5982/09 artigo 62	Renato Simões	MULTA 250 UVRM + EMBARGO	8233	EM REGULARI-ZAÇÃO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Boa Vista	Proc. Digital Fiscalização 1866/2020	18/06/20	1012	LM 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII c.c art. 25 inciso I e II cc. artigo 30 e DM 5982/09 artigo 62	Elias Tenório Cavalcante	MULTA 250 UVRM + EMBARGO	8233	DÍVIDA ATIVA
Queimada em lote urbano - infração leve	Jardim do Lago	Proc. Digital Fiscalização 1868/2020	19/06/20	1089	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Luiz Henrique Reck	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Danificar (poda) vegetação nativa sem autorização - um indivíduo arbóreo de calçada	Jardim do Lago	Proc. Digital Fiscalização 1874/2020	19/06/20	1090	LC 765/17, artigo 15, § 1º	Luiz Henrique Reck	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Queimada em área urbana - infração gravíssima	Rosário	Proc. Digital Fiscalização 1875/2020	19/06/20	1086	LM nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I	Benedito Gomes	MULTA 9300 UVRM's	9041	DÍVIDA ATIVA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Assunto	Bairro	Processo nº	Data	AIAM nº	Capitulação	Autuado	Penalidade	Matrícula do ASF	Status
Queimada em área urbana - infração gravíssima	Ressaca	Proc. Digital Fiscalização 1878/2020	22/06/20	1014	LM nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I	Alfio Messias Spinella	MULTA 7900 UVRM's	8233	EM JULGAMENTO
Queimada em área urbana - infração gravíssima	Ressaca	Proc. Digital Fiscalização 1879/2020	22/06/20	1015	LM nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I	Cruzeiro Do Sul Participacoes Ltda	MULTA 10000 UVRM's	8233	EM JULGAMENTO
Supressão de vegetação nativa sem autorização - 2 indivíduos arbóreos em área particular	Jardim Cilar	Proc. Digital Fiscalização 1884/2020	23/06/20	1059	LC nº 764/17 artigo 17, §§ 1º e 7º	Cléria Soares Barbosa	MULTA 450 UVRM's	8233	EM ANDAMENTO
Queimada em área urbana - infração gravíssima	Ressaca	Proc. Digital Fiscalização 1885/2020	23/06/20	1017	LM nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 8º, inciso I	Lígia Imam Alvim Arbex	MULTA 10000 UVRM's	8233	EM ANDAMENTO
Disposição de resíduos em local proibido	Jardim das Cerejeiras	Proc. Digital Fiscalização 1893/2020	25/06/20	1093	LM nº 3696/08 artigo 2º, § 1º - Ref. I	Ivan Pereira de Camargo	ADVERTÊNCIA	9041	EM JULGAMENTO
Disposição de resíduos em local proibido	Nova Cerejeiras	Proc. Digital Fiscalização 1894/2020	25/06/20	1095	LM nº 3696/08 artigo 2º, § 1º - Ref. I	Martha Abrahão Ramos	ADVERTÊNCIA	9041	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro e disposição de resíduos em local não licenciado	Ressaca	Proc. Digital Fiscalização 1900/2020	26/06/20	1018	LM nº 3696/08 artigo 18 - Ref. XVIII e artigo 2º, § 1º, Ref. I, e DM nº 5982/09, artigo 62 cc artigos 25 e 26 para embargo	Shoping Rural Ecosistema Ltda	MULTA 750 UVRM's + EMBARGO	8233	EM JULGAMENTO
Disposição de resíduos em local não licenciado (lote vago)	Ressaca	Proc. Digital Fiscalização 1900/2021	27/06/20	1019	LM nº 3696/08 artigo 2º, § 1º - Ref. I,, e DM nº 5982/09 cc. artigos 25 e 26 para embargo	Shoping Rural Ecosistema Ltda	MULTA 500 UVRM's + EMBARGO	8233	EXTINTO
Queima de resíduos sólidos	Jardim São Felipe	Proc. Digital Fiscalização 1910/2022	30/06/20	1020	LM 4606/18 Art. 3º, inc. III - Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea a cc. Art. 5º, § 1º cc. art. 8º	Ana Antera de Macedo	ADVERTÊNCIA	8233	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano - infração grave	Jardim São Felipe	Proc. Digital Fiscalização 1911/2020	30/06/20	1021	LM nº 4606/18 artigo 3º, inciso I, artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea c cc. § 4º, inciso II cc artigo 8º	Claudinei Ferreira de Oliveira	MULTA 300 UVRM's	8233	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano - infração leve	Jardim São Felipe	Proc. Digital Fiscalização 1912/2020	30/06/20	1022	LM nº 4606/18; artigo 3°, inciso I, alínea a cc. art. 5º, § 1°	Willians Antônio Tomé	ADVERTÊNCIA	8233	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará - Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro	Jardim São Felipe	Proc. Digital Fiscalização 1913/2020	30/06/20	1024	LM 3696/08 art 18, § 2º, Ref. XVIII cc. artigo 25 inciso I e DM 5982/09 artigo 62 - cc artigos 25 e 26 para embargo	David Luiz Andrade	MULTA 250 UVRM's + EMBARGO	8233	EM ANDAMENTO

LC – Lei Complementar Municipal; LM – Lei Municipal; LF- Lei Federal; DM – Decreto Municipal; DF – Decreto Federal; Res. CONAMA – Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente; Res. SMA – Resolução Secretaria Estadual do Meio Ambiente; CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente; TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental; UVRM – Unidade(s) de Valor de Referência do Município.

Atibaia, 30 de outubro de 2020.

Dirce S. Nishiguchi
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 19.517/2020

LEI Nº 4.749
de 03 de novembro 2020

Altera a lei nº 4.720, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários e não tributários no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da lei nº 4.720, de 07 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam suspensos até 20 de janeiro de 2021 o pagamento dos débitos tributários e não tributários vencidos nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020.

§ 1º Decorrido o prazo descrito no caput deste artigo, os devedores poderão pagar seus débitos tributários e não tributários, vencidos em março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020, em até 10 parcelas mensais iguais, sem a incidência de multas e juros moratórios.

§ 2º Os débitos referentes aos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020, decorrentes de parcelamento obtido nos termos do art. 192 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, e os decorrentes do REFIS, poderão ser pagos subsequentes ao término do parcelamento, atualizados monetariamente, sem a incidência de multas e juros moratórios."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 03 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 45.557/2020

D E C R E T O N° 9.359
de 03 de novembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 10.945,00** (dez mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 10.945,00** (dez mil e novecentos e quarenta e cinco reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA
102 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
2079 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1097-14.102.20.606.0032.2.079.309030.93.1100000.....R$ 10.945,00

Art. 2º - O valor o presente crédito será coberto com recursos proveniente de Superávit Financeiro do exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 03 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jorge Matsuda
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 45.574/2020

D E C R E T O N° 9.360
de 03 de novembro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito **R$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
2196 SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS
874-32.100.02.061.0085.2.196.339091.01.1100000.....R$ 485.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2100 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
409-18.200.12.361.0043.2.100.339039.01.2200000.....R$ 485.000,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos do Poder Executivo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 03 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

José Benedito Da Silveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 45.346/2020

D E C R E T O Nº 9.361
de 03 de novembro de 2020

Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal da Saúde - CMS, para o quadriênio 2017/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 686, de 17 de abril de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2017/2020.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Maria Amélia Sakamiti Roda - Titular;
b) José Eduardo Mariano - Suplente;
c) Kelly Janaina Munhoz - Titular;
d) Carmen Regina Dahi - Suplente;

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE;
a) Maria Sílvia de Andrade Rosa Longo - Titular;
b) Tatiana Silva - Suplente;

III- ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA:
a) Lauro Takao Watanabe - Titular;
b) Luana Oliveira dos Santos - Suplente;

IV- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

a) profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA - Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP:
1. Edson Vizgaudis - Titular ;
2. Aryoswaldo Bonini Junior - Suplente.

b) profissionais da rede básica de saúde:
1. Paulo José da Silva - Titular;
2. Rose Mary Alves - Suplente.

c) profissionais dos serviços de saúde:
1. Flávia Vasconcelos Corralo - Titular;
2. Silvia Maria de Campos Sirera - Suplente.

d) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar e conveniados - SUS:
1. Leticia de Cássia Puglia Fernandes Pinheiro - Titular;
2. Madeleine Renata Somera Bassan - Suplente.

V - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) pelo Sindicato de Trabalhadores:
1. Sueli Aparecida Campos de Moraes - Titular;
2. Bonifácio Ferreira da Silva - Suplente.

b) pelas entidades assistenciais com sede no Município:
1. Mara Cristina Pereira da Silva - Titular:
2. Priscila Meirelles - Suplente.

c) pelos Conselhos Locais de Saúde:
1. Márcia Cherfên Zigaib - Titular;
2. Ester da Silva Lobo - Suplente;
3. Júlio Aparecido Lopes - Titular;
4. Andréa Lopes Neves - Suplente;
5. Lucca Vichr Lopes - Titular;
6. Mônica Lúcia Zamboni de Paula Batista- Suplente.

d) pelas Associações de Bairros ou de Moradores com sede no Município:
1. Valdeci Gonçalves Silva - Titular;
2. Antônio Carlos Hessel - Suplente.

e) pelas entidades e/ou associações do segmento do idoso, legalmente constituídas, com sede no município:
1. Luiz Favret - Titular:
2. Elza Maria Gramigna Gomes de Souza - Suplente;

f) pelas entidades e/ou associações de pacientes com mobilidade reduzida, dificuldades de comunicação ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município:
1. Ana Cesira Miraglia Gebara - Titular;
2. Osni Tadeu Dias - Suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 9.173, de 08 de maio 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", aos 03 de novembro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Torricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos da Vigilância Sanitária

Período de 13-10-2020 A 30-10-2020

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2020: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
7455/2010	35683/2020	Pizzaria Nona Gina Eireli	11.594.909/0001-31	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20200015923	E20200015923	Lojão União Comércio de Variedades e Conveniência Ltda	12.840.404/0001-72	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
E20200015924	E20200015924	Luiz Garcia	35.040.755/0001-02	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
7455/2010	35679/2020	Pizzaria Nona Gina Eireli	11.594.909/0001-31	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
16914/2019	34119/2020	Amor em Cacau Industria e Comércio EIRELI ME	33.288.830/0001-15	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Alimentos
35792/2020	35792/2020	Iago Fernandes Pessoa	39.152.918/0001-91	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
0702/1995	36005/2020	Gilberto Vicente de Gois Filho	72.933.997/0001-43	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
35848/2020	35848/2020	Luiz Garcia 08614340800	35.040.755/0001-02	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
744/2016	35833/2020	Anderson Rodrigues Vieira Sorveteria ME	08.721.613/0001-20	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
3298/2002	35876/2020	Telma Josefina Netto Scarelli	06.016.934/0001-06	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20200016040	E20200016040	Sineide Ferreira Rocha	31.680.134/0001-24	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
30838/2018	35883/2020	Barcelona Com. Exp.e Imp. Ltda	31.500.401/0001-34	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
11726/2019	28682/2020	De marcos Alimentos Ltda	13.851.872/0001-05	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Alimentos
235/2015	36008/2020	Pedra Grande Conveniência e Padaria Ltda	19.349.167/0001-90	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
8558/2017	36031/2020	Luciana Dias Negri	26.249.614/0001-03	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
002/1996	36264/2020	Madalena da Silva Cavallaro ME	62.819.354/0001-10	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
34346/2020	35952/2020	Danilo Estorine Salles	38.538.895/0001-95	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
36255/2020	36255/2020	Conceição Echeverria Salgado	31.924.539/0001-60	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
19824/2019	36315/2020	Janaina de Paula Campos	32.774.251/0001-10	5620-1/04	Fornecimento de alimentos	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos da Vigilância Sanitária

		Carvalho Lopes			preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
12881/2019	36347/2020	Sushi Atibaia Ltda Me	33.029.623/0001-46	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
1826/1997	36409/2020	Jose Henrique Alves Atibaia ME	02.039.504/0001-40	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
23617/2014	36410/2020	Unisuper União Supermercado Ltda	72.995.475/0010-67	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
21966/2020	21966/2020	Francisco Martins da Silva	29.840.919/0001-78	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20200016247	E20200016247	Rubens Rodrigues Losano Junior	38.594.762/0001-36	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20200016248	E20200016248	Renier Leticia Gomes Siqueira	37.378.665/0001-43	5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	Alimentos
560/1995	36419/2020	Reinaldo Fuzichima Sanchez	66.169.939/0001-92	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
26945/2019	36542/2020	Claudinei Aparecido de Oliveira	34.442.489/0001-73	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
36514/2020	36514/2020	Herica Ribeiro Pereira	24.600.326/0001-18	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
25364/2018	36561/2020	Padaria e Confeitaria Nenus Eireli	12.714.449/0001-09	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
303/1995	36566/2020	Restaurante Koisa Boa Limitada	73.128.142/0001-02	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
31655/2019	36772/2020	José Silvestre Barbosa	34.616.713/0001-04	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
25121/2019	36769/2020	Ricardo Sales Cardoso Tabacaria	28.619.861/0001-71	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
36108/2020	36108/2020	Juliana de Almeida Santos	39.413.138/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
34282/2015	35837/2020	Águas Castelo Ltda	10.199.392/0001-13	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alimentos
31977/2019	37039/2020	Precioso Grão Chocolateria e Cafeteria Eireli	34.884.263/0001-22	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
13742/2016	23300/2020	BBP Serviço e Fornecimento de Alimentos ltda	000.056.201-01	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
40438/2015	37874/2020	F & F Lanchonete Ltda	18.008.634/0001-56	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200016872	E20200016872	Spadacio & Souza Lanchonete Ltda	36.519.837/0001-99	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20200016879	E20200016879	Doguices Pet Shop Atibaia Ltda	39.505.314/0001-81	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
41000/2013	VRE 529859	Viva Zapata Restaurante Ltda	06.225.868/0001-76	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
40583/2009	VRE 529941	Beira Alta Restaurante	11.308.552/0001-88	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos da Vigilância Sanitária

		Ltda				
27584/2017	VRE 532542	Maria da Conceição Lima Pereira	28.315.922/0001-07	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4447/2007	VRE 527488	Lanchonete Castelo de Atibaia Ltda	09.176.026/0001-60	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5584/2003	VRE 530077	Almerinda Aparecida Francez Camargo	03.032.480/0001-60	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
41950-2016	VRE 529349	Suely Cardoso Rocha Alves	26.605.976/0001-81	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
E20200016894	E20200016894	Gabriel Aparecido Rodrigues	35.519.978/0001-49	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
24375/2016	VRE 525045	Ricardo do Carmo	24.633.095/0001-49	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
37862/2020	37862/2020	Promediol do Brasil LTDA	36.984.046/0001-30	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
37989/2020	37989/2020	V. A. Dos Santos Restaurante e Lanchonete ME	34.978.862/0001-05	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
13255/2012	18935/2020	Borghette e Biscolla Sorvetes Artesanais Ltda	15.124.974/0001-54	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
26296/2019	38235/2020	Divina Parrilla Gastro Bar LTDA	34.109.291/0001-72	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
35906/2015	38350/2020	LF Pereira Restaurante ME	23.505.570/0001-39	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
955/1995	38346/2020	Salles & Falcão Ltda me	53.766.572/0001-42	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
38995/2016	38379/2020	Madrid's Salgados Eireli	26.505.104/0001-41	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
38387/2020	38387/2020	Mercado Novo Esmeralda Ltda	66.707.118/0001-62	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
671/1995	VRE 538751	A.E. Martins Mercearia	69.021.871/0001-98	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5251/2018	38465/2020	Dutra & Silva Padaria e Confeitaria LTDA	27.173.352/0001-03	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
24525/2019	36524/2020	Maria Cristina Carvalho da Cunha	272.377.288-81	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
3627/2002	37480/2020	Nilton Gallo	713.531.278-34	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
37066/2020	37066/2020	Marcia Cassalho Pinheiro Lima	12.604.282/0001-15	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
34278/2017	32814/2020	Associação Ipê Amarelo	16.783.246/0001-17	8511-2/00	Educação infantil - creches	Creche
33434/2018	36657/2020	Maxime Drogaria LTDA	16.928.810/0002-23	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
896/2000	36135/2020	Mestrefarma Drogaria	03.622.270/0001-22	4771-7/01	Comércio varejista de produtos	Farmácia

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos da Vigilância Sanitária

		LTDA			farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	
124/1995	36581/2020	Droga Roma Atibaia Erelli Epp	58.829.862/0001-01	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
33434/2018	37987/2020	Maxime Drogaria LTDA	16.928.810/0002-23	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
25323/2019	32430/2020	Fênix Centro de Educação Especial Eireli	67.990.952/0001-70	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, não especificadas anteriormente	Medicina
31534/2015	36206/2020	Unica Clinica de Especialidades Medicas LTDA	22.601.315/0001-27	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
33678/2018	31606/2020	Tricoly - Assistência Médica Ltda	12.060.667/0001-69	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Medicina
21736/2010	31605/2020	Tricoly - Assistência Médica Ltda	12.060.667/0001-69	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
20318/2018	36645/2020	Vieira & Cardoso Casa de Repouso Ltda	29.495.612/0001-84	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
4369/2000	36344/2020	MM&M Assistencia Medica Ltda	03.094.853/0001-28	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
41720/2011	35718/2020	Escareli Clinica e Assessoria em Segurança de Trabalho Ltda Epp	14.524.886/0001-87	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
31695/2017	36989/2020	Leonardi Construção Industrial Ltda	59.893.545/0001-17	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
969/1998	36360/2020	Centro Radiologico Atibaia Ltda	54.956.313/0001-47	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
26768/2018	29982/2020	RN Nonose Serviços Médicos Lt	09.469.513/0003-82	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
3544/1999	37809/2020	Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda	04.275.687/0001-29	8640-2/12	Serviço de hemoterapia	Medicina
33456/2018	VRE 525385	Pignatari Gestão Ocupacional e Ambiental S/S Ltda	04.578.722/0001-89	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
52/5164	VRE 525164	Maria da Penha Falcão La Ferrera Ótica	01.563.236/0001-07	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
47856/2011	38060/2020	Berçario e Hotelzinho Arca de Noe Ltda Me	14.648.037/0001-35	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
13638/2014	36362/2020	Andreia Mendes Monteiro	13.076.130/0001-50	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
31066/2015	35668/2020	Novaes de Carvalho Clinica Odontológica Eireli	23.038.671/0001-47	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
8488/2020	26142/2020	NPE Nucleo de Profissionais especializados Ltda Epp	10.825.686/0001-03	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2875/2008	35574/2020	Clínica Odontológica	09.548.339/0001-00	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos da Vigilância Sanitária

		Sorria Agora Ltda				
0896/1997	36653/2020	José Francisco Berto	046.457.738-10	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
7620/2015	27845/2020	Juliana Zampoli Boava Papini	21.861.032/0001-51	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
27659/2020	27659/2020	Odontologia Empresarial de Atibaia LTDA	34.881.472/0001-12	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
37581/2020	37581/2020	Odonto Aguion Ltda	36.445.907/0001-01	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
35971/2020	35971/2020	Elaine Santana Silva Rodrigues	39.226.225/0001-04	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
12534/2011	36151/2020	Ana Lucia Pereira Gomes	13.146.570/0001-36	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
34628/2020	34628/2020	Barbara Almeida Silva	422.369.268-20	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20200016416	E20200016416	M & F Beleza e Cosméticos Ltda	32.286.948/0001-41	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
33708/2019	37155/2020	Sandra Aparecida dos Santos Costa Pinheiro	34.878.471/0001-19	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
37426/2020	37426/2020	Axilaser Depilação e Estética Ltda	33.184.754/0002-89	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
10050/2018	VRE 530145	Academia Strickers & Grapplers Fitness Ltda	29.856.793/0001-27	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
E20200016892	E20200016892	Gabriel Aparecido Rodrigues	35.519.978/0001-49	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
6282/2010	VRE 539956	Maria das Dores Pereira MD Pereira	11.468.916/0001-97	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
43347/2014	VRE 537903	Gilmar Barbosa Santos	14.545.109/0001-19	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
17594/2017	19860/2020	Fruchi & Gonçalves Serviços Veterinários Ltda	27.613.699/0001-11	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária
2117/1997	36915/2020	Mariangela Meneghello Vieira	01.588.756/0001-66	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária
25801/2014	16525/2020	Network Beauty & Fashion Cosmética Ltda	03.424.849/0005-04	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Água
3524/2006	31021/2020	Hospital Novo Atibaia sa	52.956.901/0001-55	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Água

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 2762/2020	0620	Padaria e Confeitaria Seletinha Ltda	Permanência de pessoas sem máscaras ou usando de forma inadequada	Art. 5º do Dec. Munic. 9321/2020	Alimentos

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos da Vigilância Sanitária

F 2733/2020	0172	Jéssica Diana Matos Medeiros	Obstar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções	Art. 570 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
F 2774/2020	0149	Marco Antonio Catanzaro	Criação e manutenção de animais da espécie suína em área urbana.	Art. 27 da Lei complementar 653/2012 c/c Art. 538 do Dec. Estadual 12342/78 c/c Art. 110 c/c Art. 122 Inc. XX da Lei Estadual 10083/1998	Ambiental
F 2704/2020	0631	Assessor Medic Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda	Funcionar atividade atacadista e comercialização de produto sem autorização sanitária.	Lei 10083 de 23/09/1998 Art. 122 Inciso I c/c Decreto 4666 de 21/03/2005 Art 7º	Farmácia
O 6226/2020	0736	M.C. da Conceição Comércio de Essências	Comercializar produtos sem rotulagem adequada, sem registro ou autorização dos órgãos competentes	Art. 57.0 Inciso IV do Dec. Estadual 12342/78 C/C Art. 122 inciso XI da Lei Estadual 10083-98	Farmácia
F 2836/2020	0709	Artefatos de Concreto Conceição e Oliveira Ltda	Por manter condições de trabalho que oferecem risco à saúde e a segurança dos trabalhadores e população.Por apresentar más condições de limpeza .	Art. 29, Art. 30 incisos I e III, Art. 32, Art 35 Art. 110 Inciso VII e XIX da Lei Estadual 10083/98, vinculantes a NR 12 da Lei Federal 6514/77 da Portaria Federal 3214/78	Saúde do Trabalhador

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 2567/2020	Siok In T Jhio de Marco	0141	AIPM	0147	Ambiental
F 2599/2020	Condominio Bandeirantes	0142	AIPM	0148	Ambiental
F 2497/2020	Auro Serrano Sanches	0097	AIPM	0170	Ambiental
F 2411/2020	Edson Paulino da Silva	0143	AIPM	0140	Ambiental

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos da Vigilância Sanitária

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4)NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0064	0138	Jair Cadoni	3802/2020	Ambiental
0065	0139	Elizeu Domingues	3943/2020	Ambiental
0068	0131	Flora Medaglia da Silva	F 2145/2020	Ambiental
0069	0132	Ricardo de Castro me	F 2141/2020	Alimentos

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	F 2118/2020	Patricia de Morais Valinho	P 33415/2020	Deferido
Ambiental	F 2118/2020	Gabi Tutui	P 33415/2020	Deferido
Alimentos	F 2149/2020	Osiel Jeronimo da Silva	P 25581/2020	Deferido

6)SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Odontologia	2875/2008	Clínica Odontológica Sorria Agora Ltda	35425/2020	Deferido
Odontologia	2875/2008	Clínica Odontológica Sorria Agora Ltda	35418/2020	Indeferido
Odontologia	35446/2020	Novaes de Carvalho Clinica Odontológica Eireli	35446/2020	Deferido
Odontologia	35598/2020	Novaes de Carvalho Clinica Odontológica Eireli	35598/2020	Deferido
Alimentos	30838/2018	Barcelona Comercial Exportadora e Importadora Ltda	35785/2020	Deferido
Medicina	35427/2020	M.M. & M. Assistência Médica Ltda	35427/2020	Indeferido
Alimentos	36401/2020	Herica Ribeiro Pereira 2332344818	36401/2020	Indeferido
Alimentos	36649/2020	Marcelo de Lima Camargo	36649/2020	Indeferido
Medicina	4369/2000	M.M. & M. Assistência Médica Ltda	36310/2020	Indeferido
Medicina	4476/2005	Ortopedia Gonzales LTDA	36379/2020	Indeferido
Farmácia	896/2000	Mestrefarma Drogaria LTDA	35018/2020	Deferido
Medicina	4369/2000	M.M. & M. Assistência Médica Ltda	36309/2020	Indeferido
Medicina	4369/2000	M.M. & M. Assistência Médica Ltda	36341/2020	Indeferido
Medicina	33469/2018	Pignatari Gestão Ocupacional S/S LTDA	36350/2020	Indeferido
Medicina	39999/2010	Lar Geriátrico Amabile Lucia Vicentainer Ltda Me	36127/2020	Deferido
Odontologia	2875/2008	Clínica Odontológica Sorria Agora LTDA	35909/2020	Deferido

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos da Vigilância Sanitária

Medicina	11685/2020	Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda	11685/2020	Indeferido
Farmácia	20377/2018	Raia Drogasil S/A	35881/2020	Deferido
Farmácia	5052/2006	E.J.P Penteado Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA	36873/2020	Deferido
Alimentos	987/1995	Panificadora Alvinópolis LTDA	37810/2020	Indeferido
Medicina	37897/2020	Pascoal Roberto Carvalho	37897/2020	Indeferido
Medicina	18510/2019	Donnatini Assistência Médica LTDA	36874/2020	Deferido
Medicina	38965/2020	Pascoal Roberto Carvalho	37965/2020	Indeferido
Medicina	387/2016	Clinica Dr Joao Quirici	36756/2020	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
M 38113/2020	Rua João Teixeira da Silva Braga	Cidade Satélite	Farmácia	Comércio de produto saneante irregular.	Segue protocolo fiscalização
O 2838/2020	Estrada São Paulo	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Solucionado
O 5193/2020	Estrada Velha de Bragança	Tanque	Ambiental	Despejo irregular de esgoto	Os imóveis não possuem cadastro imobiliário impossibilitando a identificação dos responsáveis pelos imóveis
M 30518/2020	Rua Cesar Rafaelli Neto	Jardim Alvinópolis II	Ambiental	Animais Domésticos	Solucionado
M 41471/2020	Rua Adolfo Andre	Centro	Ambiental	Artrópodes nocivos; animais sinantrópicos	Solucionado
26670/2016	Rod. Dom Pedro I	Ponte Alta	Saúde do Trabalhador	Acidente de trabalho	Decisão Judicial
F 2566/2020	Rua Sumaré	Jardim Imperial	Ambiental	Despejo irregular de água servida	Solucionado
F 2143/2020	Rua José Pires Alvim	Panorama Parque Residencial	Ambiental	Grande quantidade de animais soltos	Solucionado
O 5015/2020	Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral	Centro	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 5100/2020	Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral	Centro	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
M 37048/2020	Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral	Centro	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
O 3413/2020	Rua Caravelas	Jardim Imperial	Alimentos	Estabelecimento atendendo pessoas sem máscara	Não constatado irregularidades

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 2118/2020	Patricia de Morais Valinho	Ambiental	AIF 0151	Solucionado

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

Atos da Vigilância Sanitária

37171/2020	Kawaii-B Restaurante Oriental Ltda ME	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
26670/2016	Amvian Industria Comercio de Peças Automotivas Ltda	Saúde do Trabalhador	AIF 030008	Decisão Judicial
F 2566/2020	Adilson Aparecido de Souza	Ambiental	AIF 0171	Solucionado
F 2143/2020	Paulo Galante	Ambiental	AIF 0136	Solucionado
35342/2017	Gayo Optica Ltda Me	Medicina	Estrutura	Encerramento de atividades
F 2149/2020	Osiel Jeronimo da Silva	Alimentos	AIF 0153	Não apresentar alvará de funcionamento do estabelecimento

9) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
NRM 0062	Erro de Impressão
NRM 0063	Erro de Impressão

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D2F8-52C1-CA63-F0E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D2F8-52C1-CA63-F0E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 03/11/2020 21:39:56 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D2F8-52C1-CA63-F0E5